



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 75/16 - Autógrafo n.º 66/16 - Proc. n.º 2448/16

RECEBIMENTO
Em 29 de 06 de 16
as 9h37
(nome por extenso)
Fernanda Letti de Barros Correia
Agente Administrativo II
D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Declara imune ao corte a árvore da espécie Seringueira (Hevea brasiliensis), existente na Avenida Gessy Lever.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

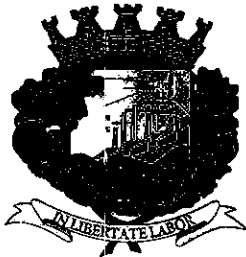
Art. 1º. É declarada imune ao corte, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n.º 3.868 de 29 de dezembro de 2004, a árvore da seguinte espécie do município de Valinhos:

Nome Popular	Nome Científico	Localização
Seringueira	<i>Hevea brasiliensis</i>	Avenida Gessy Lever coordenadas: -22.9674658,-46.9950609

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



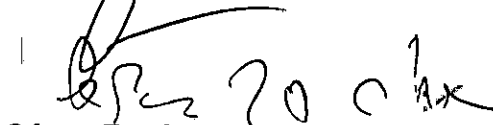
Do P.L. n.º 75/16 - Autógrafo n.º 66/16 - Proc. n.º 2448/16

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de junho de 2016.**


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário